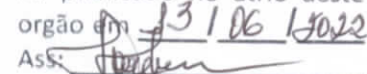




LEI N.º 1.710
DE
13 DE JUNHO DE 2022

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 13/06/2022
Ass: 

**Denomina Maria de Lourdes de Almeida
Gomes o prédio escolar localizado na Rua
Alagoas, 82, Loteamento Bahia neste
município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado Maria de Lourdes de Almeida Gomes, o prédio escolar localizado na rua Alagoas, 82, Loteamento Bahia neste município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de junho de 2022.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal